

LEI Nº 2.595 DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JANUÁRIA**, Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar nova atividade e abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para suprir o Orçamento de 2019, relativo à Lei nº 2.568, de 26 de dezembro de 2018, conforme os seguintes desdobramentos e classificações:

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

Unidade: 02 - Gerencia de Obras e Serviços Públicos;

Função: 06 - Segurança Pública;

Sub-Função: 183 - Informação e Inteligência;

Programa: 0013 - Apoio à Segurança Pública;

Atividade: 2.176 - Projeto Olho Vivo;

Elemento de Despesa:	3.3.50.41.00 – Contribuições	R\$ 20.000,00
-----------------------------	------------------------------	---------------

Elemento de Despesa:	4.4.50.41.00 – Contribuições	R\$ 115.000,00
-----------------------------	------------------------------	----------------

Elemento de Despesa:	3.3.50.43.00 – Subvenções	R\$ 15.000,00
-----------------------------	---------------------------	---------------

Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Para atender o crédito adicional especial criado no artigo anterior serão anulados iguais valores, da dotação orçamentária:

06.04.9999999999.999 – Reserva de contingência

Ficha: 212

Fonte: 100 - Recurso Próprio

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias a fim de adequar o PPA e a LDO, assim como o número da ficha a ser inserida no Quadro de Detalhamento das Despesas, da Lei Orçamentária Anual, exercício de 2019.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,

em 28 de Agosto de 2019

MARCELO FÉLIX ALVES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

ANDRÉ RODRIGUES ROCHA

Secretário Municipal de Administração